



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.065 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Município a repassar, à Santa Casa de Misericórdia de Espírito Santo do Pinhal - Hospital Francisco Rosas, o produto da bilheteria do dia 21 de agosto do evento denominado Jardim Arena Festival 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

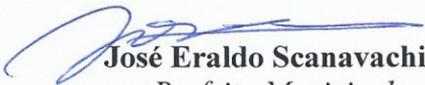
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, à Santa Casa de Misericórdia de Espírito Santo do Pinhal - Hospital Francisco Rosas, o produto da bilheteria do dia 21 de agosto do evento denominado Jardim Arena Festival 2014, com apresentação artística a cargo da dupla "Milionário e José Rico".

Art. 2.º. Como destinatária do produto da bilheteria, a entidade mencionada no artigo anterior responderá pela organização da bilheteria e tudo que dela decorrer, inclusive com a constituição de equipe própria.

Parágrafo único. Na composição da equipe que atuará na bilheteria do dia 21 de agosto do evento "Jardim Arena Festival 2014", o Município não terá qualquer influência, tampouco responderá, de qualquer forma, pela atuação dos agentes escolhidos.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de agosto de 2014.


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal